



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.684 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Abril de 2021.

### COMUNICADO

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de **ARIRANHA DO IVAI**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** e **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia **23 de Abril do presente ano, às 9:30h**, com o objetivo de apresentar e debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2022.

**Obs. Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19, constantes das recomendações da saúde e dos Decretos Municipais**

Ariranha do Ivaí, 12 de abril de 2021.

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.684 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Abril de 2021.

### DECRETO Nº 126/2021

**SÚMULA:** Designa Servidora para Exercício da Função de Responsável pela Secretária Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a servidora **AMANDA MARQUES BORGES CARNEIRO TARDIVO**, brasileira, casada, portadora do RG 7.220.300.3/SSP/PR e CPF 061.436.279-24, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica, para assumir a Função de Responsável pela Secretária Municipal de Governo desta Municipalidade, sem qualquer ônus pela atribuição.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/04/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (12/04/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.684 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Abril de 2021.

### DECRETO Nº. 127/2021

**SÚMULA:** Revoga Retide de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

#### REVOGAR

**ART. 1º** - Retide do Servidor Efetivo dessa Municipalidade, elencado abaixo, lotado junto da Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

MAT.	NOME	CARGO	%
311	IRINEU SANTO BELLETI	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	25

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (12/04/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.684 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Abril de 2021.

### PORTARIA Nº. 026/2021

**SÚMULA:** Revoga parcialmente férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 249/2007 de 28 de dezembro de 2007, em especial em seu art.77.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica **REVOGADA** apenas 1 (Um) dia das férias constante na Portaria nº.020/2021, de 31 de março de 2021, do servidor público municipal **Renaldo De Oliveira Ruiz**, inscrito no CPF sob nº. 060.516.519-00, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, o dia 12 de abril de 2021, sendo que a servidor usufruirá de férias no período de 01/04/2021 a 11/04/2021 e de 13/04/2021 a 01/05/2021. Assim perfazendo o período de 30 (trinta) dias de férias.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (12/04/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal